



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2024/00236
INTERESSADAS	USP / Escola de Comunicação e Artes
ASSUNTO	Renovação de Reconhecimento do Curso de Biblioteconomia para ingressantes até 2023, com alteração de nomenclatura para Curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação para ingressantes a partir de 2024
RELATOR	Cons. Roque Theophilo Junior
PARECER CEE	Nº 175/2026 CES "D" Aprovado em 10/06/2026 Comunicado ao Pleno em 17/06/2026

**CONSELHO PLENO**

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

Cuida-se do pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Biblioteconomia, com alteração de nomenclatura para Curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação para os ingressantes a partir de 2024, oferecido pela Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo, inaugurado pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade de São Paulo por meio do Ofício PRG/A/080/2024, protocolado em 02/10/2024.

Registre-se, de plano, que o pedido não foi protocolado com a antecedência mínima de 9 (nove) meses antes do vencimento do último ato autorizativo, conforme exigido pela Deliberação CEE 171/2019.

Foram encartados aos autos: Relatório Síntese, relatório de atividades relevantes, PPC 2024 e PPC 2019. Os autos deram entrada na Assessoria Técnica, que, após verificação preliminar, os encaminhou à Câmara de Educação Superior em 17/10/2024.

A Portaria CEE-GP 412, de 06/11/2024, designou os Professores Rogério Aparecido Sá Ramalho e Valéria Martin Valls para a realização de visita *in loco* e emissão do Relatório circunstanciado sobre o Curso (fls. 647). A visita foi realizada em 03/12/2024 e o Relatório dos Especialistas encontra-se de fls. 649 a 668, tendo os autos retornado à Assessoria Técnica em 08/01/2025.

A Assessoria Técnica baixou os autos em diligência, mediante o Ofício Diligência AT 286/2025, de 09/12/2025, solicitando a curricularização da extensão em conformidade com a Deliberação CEE 216/2023. A resposta da Instituição foi encartada de fls. 677 a 711.

Não consta dos autos resultado específico relativo ao ENADE, dado que a Universidade de São Paulo não participa desse exame.

A Assessoria Técnica informou o Processo que passa a integrar o presente.

É o relatório.

**1.2 APRECIÇÃO**

Com base na norma em epígrafe e nos dados do Relatório Síntese, segue o relato:

**1.2.1 Histórico Institucional e Dados do Curso**

<b>Recredenciamento</b>	Parecer CEE 593/2023, Portaria CEE-GP 510/2023, DOE 13/12/2023, por 10 anos
<b>Reitor(a)</b>	Prof. Dr. Aluísio Augusto Cotrim Segurado, mandato de 4 anos, Decreto de 04/12/2025, DOE 05/12/2025
<b>Autorização / Reconhecimento anterior</b>	Parecer CEE 431/2019, Portaria CEE-GP 495/2019, DOE 19/11/2019, por 5 anos
<b>Carga Horária</b>	3.000 horas (inclui 300 h de extensão)
<b>Hora/aula</b>	50 minutos
<b>Horários de Funcionamento</b>	Manhã: segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h45; Noite: segunda a sexta-feira, das 19h30 às 22h50
<b>Número de Vagas</b>	Manhã: 30 vagas/ano; Noite: 30 vagas/ano (declaradas). Observação: os Especialistas constataram divergências nos dados de vagas efetivamente ofertadas nos últimos anos.
<b>Integralização</b>	A partir de 2024: mínimo 8 semestres e máximo 14 semestres
<b>Forma de Acesso</b>	FUVEST (vestibular próprio), ENEM-USP e Provão Paulista Seriado. Vagas distribuídas em: Ampla Concorrência (AC), Escola Pública (EP) e Escola Pública PPI.



CEESP/PC/202600185

<b>Responsável pelo PPC</b>	Prof. Marivalde Moacir Francelin — Livre-Docência; Doutor em Ciência da Informação (USP); Mestre em Biblioteconomia e Ciência da Informação (PUC/Campinas); Graduado em Biblioteconomia (UNESP)
-----------------------------	---

### 1.2.2 Caracterização da Infraestrutura Física

Instalação	Quantidade	Capacidade	Observações
Salas de aula	7	18 a 40 lugares	Equipadas com projetor multimídia, ar condicionado e caixa de som; computadores individuais com configurações Intel Core i3 a i7.
Laboratório José Augusto Valente	1	21 lugares	21 computadores (i3 a i7), projetor multimídia, ar condicionado e caixa de som.
Laboratório Neusa Dias de Macedo	1	21 lugares	21 computadores Intel Core i3-9100, projetor multimídia, ar condicionado e caixa de som.
Sala Docentes e Coordenação	1	2 postos	2 computadores All In One Intel Core i5.
Apoio aos Alunos	1	5 postos	5 computadores Intel Core i7, impressora laser monocromática, ar condicionado.

A infraestrutura física disponibilizada ao curso é adequada às suas necessidades, contando com dois laboratórios de informática específicos para o Departamento, dotados de equipamentos compatíveis com as demandas pedagógicas das disciplinas, conforme atestado pelos Especialistas.

### 1.2.3 Biblioteca

<b>Tipo de acesso ao acervo</b>	Livre e através de funcionário (audiovisuais e partituras, por conservação)
<b>Específica para o Curso</b>	Não; específica para a área de comunicações, artes e informação (Biblioteca da ECA/USP)
<b>Total de livros</b>	Títulos: 14.427 — Volumes: 18.635
<b>Periódicos</b>	Títulos: 201
<b>Videoteca/Multimídia</b>	19.719 itens
<b>Teses</b>	100
<b>Bases de Dados assinadas</b>	275 bases de dados (assinaturas USP e CAPES). Acesso: <a href="https://www.abcd.usp.br/bases-dados/">https://www.abcd.usp.br/bases-dados/</a>

### 1.2.4 Corpo Docente

O corpo docente do curso é integrado por 20 (vinte) professores, todos em regime de trabalho integral, à exceção do Prof. Marcelo Krokosz, contratado como colaborador no âmbito do Programa PART 2019-2020. A relação nominal do corpo docente, com as respectivas titulações e disciplinas, consta dos autos. A titulação dos docentes atende integralmente ao disposto na Deliberação CEE 145/2016, que fixa normas para a admissão de docentes nas Instituições de Ensino Superior vinculadas ao sistema estadual de ensino de São Paulo.

#### 1.2.4.1 Classificação dos Docentes por Titulação

Titulação	Quantidade	%
Doutor / Livre-Docência (inclui 5 Livres-Docentes)	20	100%
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>100%</b>

O percentual de doutores e livres-docentes alcança 100% do corpo docente, superando em larga medida o mínimo exigido pela Deliberação CEE 5/2016.

### 1.2.5 Corpo Técnico disponível para o Curso

Tipo	Quantidade
Secretaria do Conselho de Curso	1
Secretaria do Departamento de Informação e Cultura	2
Laboratórios de Informática do Departamento	1 técnico
Biblioteca — Bibliotecários	8
Biblioteca — Analista Administrativo	1
Biblioteca — Técnicos Nível Médio	8
Biblioteca — Técnicos Nível Básico	4

### 1.2.6 Demanda do Curso nos últimos Processos Seletivos

Período	Vagas Manhã	Vagas Noite	Candidatos (FUVEST)	Relação Candidato/Vaga
2018 *	10	15	416	16,64
2019	16	16	380	8,42
2020	14	14	199	14,07
2021	14	14	232	12,08
2022	14	14	129	21,70
2023	14	14	342	8,18

\* Em 2017 e 2018, com a entrada da USP no SISU, foram destinadas vagas específicas para esse sistema. O quadro evidencia tendência de queda na demanda: a relação candidato/vaga declinou de 21,70 em 2022 para 8,18 em 2023; os Especialistas registraram que, em 2024, essa relação recuou para 3,6, segundo dados da FUVEST, o que demanda atenção institucional.

### 1.2.7 Demonstrativo de Alunos Matriculados e Formados

Período	Total Matriculados	Egressos
2019 — 1º sem.	206	—
2019 — 2º sem.	191	24
2020 — 1º sem.	215	—
2020 — 2º sem.	196	23



2021 — 1º sem.	213	—
2021 — 2º sem.	207	21
2022 — 1º sem.	237	—
2022 — 2º sem.	225	24
2023 — 1º sem.	229	—
2023 — 2º sem.	208	28

Os dados fornecidos pela AT registram o total de matriculados por semestre e o número de egressos por ano letivo; o volume de matriculados manteve-se relativamente estável no período, com leve oscilação, e a formatura anual situou-se entre 21 e 28 egressos.

### 1.2.8 Estrutura Curricular

A Matriz Curricular e Ementário, encartada nos autos e devidamente conferida pelo relator signatário, faz parte da estrutura do Curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação e está contemplada nos respectivos normativos aplicáveis. A Matriz Curricular do Curso consta no Projeto Pedagógico do Curso bem como ementas, objetivos, bibliografias básicas e complementares das disciplinas.

O Projeto do Curso atende à Resolução CNE/CES 02/2007, que fixa a carga horária mínima para Biblioteconomia em 2.400 horas; à Resolução CNE/CES 03/2007, que dispõe sobre o conceito de hora-aula; e à Resolução CNE/CES 19/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Biblioteconomia.

A organização curricular estrutura-se em oito semestres, compostos por disciplinas obrigatórias que abrangem desde os fundamentos teóricos da Biblioteconomia e da Ciência da Informação até a prática profissional em estágio supervisionado e em projetos experimentais. A formação é complementada por disciplinas optativas livres, organizadas em dois eixos - Cultural-Comunicacional e Institucional-Organizacional - e por Atividades Acadêmicas Complementares, conferindo flexibilidade ao itinerário formativo e permitindo ao estudante aprofundamento em áreas específicas de seu interesse.

#### 1.2.8.1 Demonstrativo da Carga Horária

Componente	Carga Horária (h-relógio)
Disciplinas Obrigatórias (inclui Estágio Supervisionado — 390 h)	2.490 h
Disciplinas Optativas Livres	390 h
Atividades Acadêmicas Complementares (AAC)	120 h
<b>Total do Curso</b>	<b>3.000 h</b>
Extensão curricularizada (embutida nas disciplinas acima)	300 h

A carga horária total de 3.000 horas é compatível com a declarada no PPC e supera o mínimo de 2.400 horas fixado pela Resolução CNE/CES 02/2007. A AT registrou a divergência entre o Relatório Síntese e o PPC quanto à carga horária; optou-se por consignar o valor constante do PPC. As 300 horas de extensão correspondem a 10% da carga total, atendendo ao mínimo exigido pela Resolução CNE/CES 07/2018 e pela Deliberação CEE 216/2023.

#### 1.2.9 Curricularização da Extensão

A curricularização da extensão que constitui parte integrante do processo formativo do estudante, em conformidade com a Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece a obrigatoriedade de composição mínima de 10% da carga horária dos cursos de graduação em atividades extensionistas, e com o disposto no artigo 2 da Deliberação CEE 216/2023, que normatiza a implementação da extensão nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo estão encartadas nos autos, sendo desnecessária a sua reprodução.

No âmbito do Curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação foi criado o LabCIC - Laboratório Cidadão em Informação e Cultura, ambiente interdisciplinar destinado ao desenvolvimento de atividades extensionistas propostas por docentes e discentes, com oferta adicional de 120 horas em projetos, oficinas e eventos, para além das 300 horas de extensão já integradas ao currículo.

As atividades extensionistas encontram-se distribuídas em disciplinas obrigatórias e optativas, com projetos vinculados a componentes como Catalogação Descritiva II, Informação, Ciência e Tecnologia, e Redes Eletrônicas e Ambientes de Informação, envolvendo a comunidade externa à USP em ações de diagnóstico informacional, inovação em unidades de informação e alfabetização digital. A Instituição atende ainda ao documento de regulamentação da Universidade de São Paulo sobre curricularização da extensão (Of. PRCEU 091/2023), à Deliberação CEE 216/2023 e ao Plano Nacional de Educação.



### 1.2.10 Da Comissão de Especialistas

A Comissão de Especialistas, integrada pelo Especialista Professor Rogério Aparecido Sá Ramalho e pela Especialista Professora Valéria Martin Valls, designados pela Portaria CEE-GP 412, de 06/11/2024, realizou visita *in loco* em 03/12/2024, reunindo-se com docentes, discentes, funcionários de apoio e coordenação, além de examinar as instalações físicas e a biblioteca.

A manifestação final dos Especialistas foi favorável à Renovação de Reconhecimento do Curso, nos termos da Deliberação CEE 171/2019. Destacaram como pontos positivos a excelência do corpo docente, com substancial produção científica e forte engajamento em atividades de pesquisa; a infraestrutura física adequada às principais demandas do curso; o prestígio institucional da USP, que favorece a empregabilidade dos egressos; e o engajamento dos discentes em atividades de pesquisa. Verificaram o atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso (Resolução CNE/CES 19/2002) e às normas de carga horária (Resolução CNE/CES 02/2007).

Registraram, contudo, pontos que demandam aprimoramento. Identificaram divergências nos dados de vagas ofertadas, bem como informações desatualizadas no site institucional e no Projeto Pedagógico disponibilizado ao público, situação observada inclusive pelos próprios estudantes durante a visita; recomendaram revisão e atualização do PPC. Apontaram ainda a ausência de funcionários administrativos e de bibliotecário no período noturno, prejudicando os estudantes desse turno, e sugeriram adequação dos turnos de trabalho do corpo técnico. Destacaram também que o processo de curricularização da extensão ainda estava em implantação no momento da visita - pendência sanada pela IES após a diligência da Assessoria Técnica - e recomendaram maior detalhamento da interface entre as atividades extensionistas, as atividades complementares e o estágio. Apontaram, por fim, que o papel do NDE não está suficientemente claro nos documentos institucionais, recomendando maior adequação à Resolução CONAES 1/2010, e registraram a crescente queda na procura pelo Curso - relação candidato/vaga de 3,6 em 2024 -, recomendando políticas institucionais de divulgação e fortalecimento do Curso.

### 1.2.11 Considerações Finais

Isto posto e havendo adequação e aderência da realidade factual às normas e pelo que mais remanesce nos presentes, conheço do pedido e voto no sentido de deferir o pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Biblioteconomia (para ingressantes até 2023) e do Curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação (para ingressantes a partir de 2024,) oferecido pela Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo, nos termos da Deliberação CEE 171/2019, pelo prazo de 3 (três) anos.

A fixação do prazo reduzido de 3 (três) anos justifica-se pelo conjunto de ressalvas indicadas pelos Especialistas e pela Assessoria Técnica: (a) protocolo intempestivo, sem observância da antecedência mínima de 9 meses prevista na Deliberação CEE 171/2019; (b) necessidade de revisão do Projeto Pedagógico, que apresenta informações divergentes e desatualizadas tanto internamente quanto no site institucional; (c) ausência de funcionários administrativos e de bibliotecário no período noturno, em desfavor dos estudantes matriculados nesse turno; (d) processo de curricularização da extensão ainda em fase de consolidação, com insuficiente detalhamento da interface entre os componentes curriculares; (e) papel do NDE não suficientemente delimitado nos documentos institucionais e (f) tendência de queda acentuada na demanda pelo curso, com relação candidato/vaga em 2024, a exigir políticas institucionais efetivas de fortalecimento e divulgação.

O prazo, ora fixado, visa assegurar que a Instituição proceda às adequações necessárias dentro de horizonte temporal que permita ao Conselho aferir o efetivo cumprimento das recomendações, antes de deliberar sobre nova renovação por período mais extenso.

## 2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Biblioteconomia (para ingressantes até 2023) e do Curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação (para ingressantes a partir de 2024), oferecido pela Escola de Comunicação e Artes, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de três anos.

2.2 A Instituição deverá atender integralmente as recomendações dos Especialistas, bem como os prazos normativos e o integral e fiel conteúdo de dados e informações para o próximo ciclo avaliativo.



**2.3** A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 08 de junho de 2026.

**a) Cons. Roque Theophilo Junior**  
Relator

### 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Anderson Ribeiro Correia, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Juliana Velho, Leandro Campi Prearo, Nina Beatriz Stocco Ranieri e Roque Theophilo Junior.

Reunião por videoconferência, 10 de junho de 2026.

**a) Cons. Hubert Alquéres**  
Presidente da Câmara de Educação Superior

### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de junho de 2026.

**Cons<sup>a</sup> Maria Helena Guimarães de Castro**  
Presidente

Parecer CEE 175/2026	-	Publicado no DOESP em 18/06/2026	-	Seção I	-	Página 30
Res. Seduc de 19/06/2026	-	Publicada no DOESP em 23/06/2026	-	Seção I	-	Páginas 26 - 27
Portaria CEE-GP 243/2026	-	Publicada no DOESP em 24/06/2026	-	Seção I	-	Página 23

